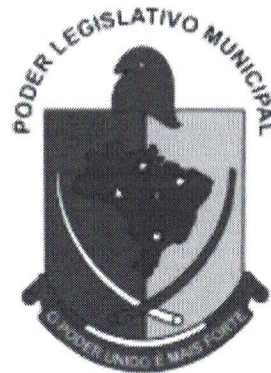


Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar o curso de capacitação intitulado “Compras Governamentais Eficientes: Estudos Avançados do Planejamento à Seleção de Fornecedor com Auxílio da Inteligência Artificial”. O curso destina-se a servidores públicos, integrantes de comissões de licitação, agentes de controle interno e demais interessados na área de contratações públicas, visando o aprimoramento técnico e a atualização dos conhecimentos referentes à Lei nº 14.133/2021, com ênfase na aplicação de práticas de planejamento, análise e seleção de fornecedores, incorporando metodologias que envolvem o uso de Inteligência Artificial. A natureza do objeto consiste em prestação de serviço de capacitação, a ser executado presencialmente, compreendendo o fornecimento de material didático, kit do participante, certificação digital de conclusão e coffee breaks durante os períodos de aula.

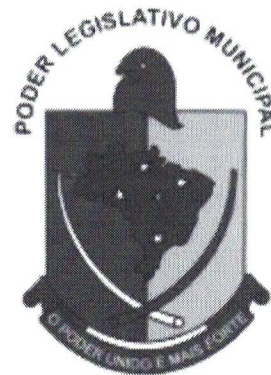
2. VALOR ESTIMADO DA DESPESA

O valor estimado para a execução da contratação é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, resultante do valor unitário de R\$ 1.900,00 (mil novecentos reais) por participante, totalizando quatro inscrições, com desconto geral concedido de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa Eleva Soluções Públicas – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.766.718/0001-57. O investimento contempla a participação integral no curso, material didático completo, certificação digital e coffee breaks.

64 3659-1180 / 3659-1179
Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com
Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

000031

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta justifica-se nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços de natureza singular com profissional ou empresa de notória especialização. O curso em questão atende plenamente a esses critérios, considerando a experiência do instrutor, a metodologia reconhecida e o conteúdo programático exclusivo voltado à capacitação de servidores públicos em contratações governamentais. Ressalta-se que a capacitação contribui para a eficiência, transparência e segurança jurídica no planejamento e execução de processos licitatórios.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores públicos responsáveis pelo planejamento e execução de contratações, garantindo eficiência, segurança jurídica e conformidade legal em todos os atos do processo licitatório. A atualização técnica proporcionada pelo curso permitirá que os agentes públicos realizem análises criteriosas de fornecedores e adotem soluções inovadoras por meio de Inteligência Artificial, promovendo a otimização dos processos de compras públicas e fortalecendo a transparência administrativa.

6. QUANTITATIVOS

O curso será ministrado para 04 (quatro) participantes, totalizando uma carga horária de dezesseis horas distribuídas em dois dias, a saber, 24 e 25 de setembro de 2025. O formato

64 3659-1180 / 3659-1179
Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com
Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

000032

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



será presencial, a ser realizado em Goiânia, no Estado de Goiás, com acompanhamento e registro de frequência dos participantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a oferta de capacitação completa, abordando o conteúdo teórico e prático relacionado ao planejamento e execução de contratações públicas. O curso contempla o estudo aprofundado da Lei nº 14.133/2021, enfatizando aspectos legais, planejamento estratégico de contratações, pesquisa de preços, elaboração de termos de referência e critérios de seleção de fornecedores. As atividades previstas incluem análise de jurisprudência, simulações práticas de pregões e concorrências, e aplicação de tecnologias emergentes, especialmente ferramentas de Inteligência Artificial, para otimização dos processos de compras governamentais. Ao final do curso, os participantes receberão certificação digital de conclusão.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar experiência na execução de cursos voltados à capacitação de agentes públicos, apresentar instrutor qualificado e com experiência comprovada na área de licitações e contratos, fornecer o material didático, kit do participante e certificação digital, além de assegurar suporte técnico durante o curso e o cumprimento integral do conteúdo programático e da carga horária estabelecida.

9. SUSTENTABILIDADE

A execução do curso deverá observar práticas sustentáveis, priorizando o uso de materiais digitais, evitando desperdício de papel e promovendo ações que reduzam impactos

64 3659-1180 / 3659-1179
Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com
Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

000033

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



ambientais, como a otimização de deslocamentos e a utilização racional de recursos durante a realização do evento.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso será ministrado na modalidade presencial, com infraestrutura adequada fornecida pela contratante, incluindo espaço físico, equipamentos e recursos audiovisuais necessários. As atividades serão conduzidas de forma integrada, combinando exposições teóricas, estudos de caso, simulações de processos licitatórios e exercícios práticos, assegurando a aplicação imediata do conhecimento adquirido pelos participantes.

11. DO PRAZO DE ENTREGA

A execução do curso será realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2025, com início às 08h00 e término às 17h00, conforme programação previamente definida e comunicada aos participantes.

12. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e acompanhamento da execução do contrato será de responsabilidade do Departamento de Compras da Câmara Municipal de Itarumã, que realizará a supervisão do cumprimento do conteúdo programático, da carga horária e da entrega de materiais, bem como a conferência de presença e aproveitamento dos participantes, registrando eventuais ocorrências durante a realização do curso.

13. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota de Empenho em favor da empresa Eleva Soluções Públicas – LTDA, com recursos provenientes de dotação orçamentária

64 3659-1180 / 3659-1179
Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com
Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

000034

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



específica, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O pagamento será realizado através de conta bancária ou PIX, conforme dados fornecidos pela contratada.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da contratada ministrar o curso conforme o conteúdo programático acordado, fornecer o material didático, kit do participante e certificação digital, cumprir integralmente a carga horária, disponibilizar suporte técnico e observar normas de segurança e logística.

São obrigações da contratante disponibilizar infraestrutura adequada, efetuar o pagamento conforme previsto, acompanhar a execução do curso e registrar a frequência e aproveitamento dos participantes.

15. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto sem prévia autorização formal da contratante.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2.001 – ATIVIDADES A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL

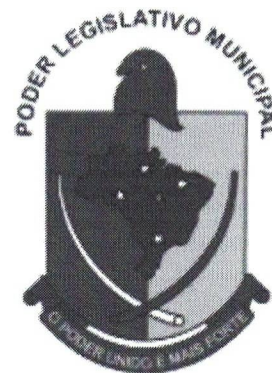
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E FORMAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará critérios de qualificação técnica da empresa e do instrutor, análise do conteúdo programático e metodologia, compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, capacidade de execução nos prazos e condições

64 3659-1180 / 3659-1179
Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com
Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



estipulados, bem como experiência e reputação da empresa na capacitação de agentes públicos.

A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos habilitatórios:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e acompanhado da última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

64 3659-1180 / 3659-1179

Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com

Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

000036

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

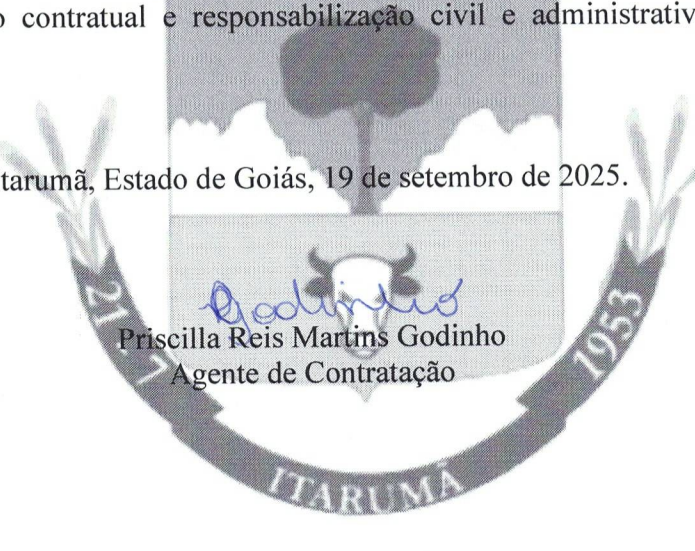
18. SANÇÕES APLICÁVEIS

O inadimplemento ou descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a contratada à aplicação de sanções previstas em lei, incluindo advertência, multa proporcional ao valor do contrato, rescisão contratual e responsabilização civil e administrativa, conforme a legislação vigente.

Itarumã, Estado de Goiás, 19 de setembro de 2025.



Priscilla Reis Martins Godinho
Agente de Contratação



64 3659-1180 / 3659-1179
Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com
Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

000037